

na categoria de Professor Auxiliar, para o exercício de funções no Departamento de Ciências do Desporto, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da mesma Universidade, com efeitos a 29 de Setembro de 2011, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Novembro de 2011. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

205325761

Despacho n.º 15409/2011

Por despacho de 15 de Junho de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi à Doutora Isabel Cristina Aguiar de Sousa e Silva Gouveia, autorizada a manutenção do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2011, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de Setembro, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 do Estatuto Remuneratório do pessoal docente Universitário.

Relatório de avaliação do período experimental do Doutor Isabel Cristina Aguiar de Sousa e Silva Gouveia, Professora Auxiliar da UBI.

O Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da UBI, com base nos pareceres solicitados e subscritos pelos Doutores Manuel José dos Santos Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e Doutora Ana Paula Coelho Duarte, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório de avaliação do período experimental apresentado pela Doutora Isabel Cristina Aguiar de Sousa e Silva Gouveia, nos termos do artigo 25.º do ECDU, com a redação resultante da alteração introduzida pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, deliberou, por unanimidade, em reunião realizada no dia três de Março de dois mil e onze, propor a contratação da Doutora Isabel Cristina Aguiar de Sousa e Silva Gouveia como Professora Auxiliar por tempo indeterminado.

Covilhã e UBI, em 9 de junho de 2011. O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia, Mário Marques Freire.

7 de Novembro de 2011. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

205327284

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15410/2011

Considerando que, nos termos do artigo 55.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (UL), publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, a comissão estatutária nomeada por meu Despacho n.º 125/R/2010, apresentou o respectivo projecto de Estatutos da Unidade Museus, de acordo com as orientações fixadas para esta unidade:

1 — Determino a publicação dos Estatutos da Unidade Museus aprovados por deliberação de 26 de Outubro de 2011 do conselho geral, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da UL.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

ANEXO

Estatutos dos Museus da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Natureza

É constituída, nos termos do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da Universidade de Lisboa, a Unidade Museus da Universidade de Lisboa que sucede e integra as colecções do Museu Nacional de História Natural e do Museu de Ciência da Universidade de Lisboa, os antigos edifícios

da Escola Politécnica, bem como os bens móveis e equipamentos do Jardim Botânico de Lisboa.

Artigo 2.º

Fins

A nova Unidade tem por objecto promover actividades de carácter científico, pedagógico e cultural, relacionadas com a museologia.

São designadamente seus fins:

a) Desenvolver acções no domínio museológico, especialmente promovendo a conservação e a expansão das colecções dos seus museus e laboratórios;

b) Promover a compreensão pública da ciência e do conhecimento universitário, com destaque para as ciências da natureza, realizando designadamente conferências, cursos, exposições e a publicação de obras científicas no domínio das suas actividades;

c) Apoiar a investigação nas áreas da mineralogia e geologia, da zoologia e antropologia, da botânica e das demais ciências naturais;

d) Estimular o estudo e a divulgação da história da ciência e da técnica e da sua interacção com a história cultural e económica;

e) Estabelecer consórcios para valorização e utilização das colecções museológicas e do património universitário;

f) Contribuir para a formação científica e cultural dos estudantes, em particular do corpo discente da Universidade de Lisboa, nos domínios da sua actividade específica;

g) Conservar e administrar o Jardim Botânico de Lisboa e incentivar a sua adequada utilização para fins científicos e de lazer.

Artigo 3.º

Orgânica

1 — A Unidade criará os serviços necessários para a prossecução dos seus fins, no sentido, nomeadamente, de dinamizar a vertente museológica de interface com o público, incluindo a adopção de designações próprias que criem uma imagem de marca junto do grande público.

2 — A Unidade integrará na sua orgânica, com os serviços dotados de autonomia funcional que considerar adequada, o Museu Nacional de História Natural, incluindo o Jardim Botânico, e o Museu de Ciência, competindo-lhe a organização, manutenção e conservação das colecções existentes, de outras colecções da Universidade de Lisboa e das suas unidades orgânicas, e de outras entidades nacionais e doações particulares, desde que entendam deverem ser tratadas no âmbito das suas estruturas.

Artigo 4.º

Património sob gestão dos Museus da Universidade de Lisboa

1 — Sob a superior orientação do Reitor, o Conselho Directivo da Unidade assegurará a gestão dos edifícios da antiga Escola Politécnica e os acervos museológicos da Universidade de Lisboa, compostos pelas colecções que integravam o Museu Nacional de História Natural e o Museu de Ciência, bem como pelos restantes acervos museológicos que lhe forem confiados, designadamente pelas Unidades Orgânicas da Universidade.

2 — Farão igualmente parte do património sob gestão da Unidade Museus quaisquer rendimentos, subsídios, heranças, legados ou doações provenientes de pessoas públicas ou privadas e todos os demais direitos que lhe advierem a título gratuito, com o objectivo de fomentar actividades de tipo museológico;

3 — O património sob gestão da Unidade Museus é parte integrante do património da Universidade de Lisboa;

Artigo 5.º

Órgãos da Unidade Museus da Universidade de Lisboa

São órgãos da Unidade:

- O Conselho Directivo.
- O Conselho de Estratégia.
- O Conselho Científico.

Artigo 6.º

Conselho Directivo

1 — O Conselho Directivo é constituído por três membros designando o Reitor o Presidente e, por proposta deste, os dois restantes.

2 — O mandato dos membros do Conselho Directivo é de quatro anos, sem prejuízo da sua eventual recondução por mais um mandato.

3 — As deliberações do Conselho Directivo são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de desempate.